REVISTA DA DEFENSORIA PÚBLICA
DEFENSORIA PÚBLICA ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
ISSN 2177-8116

A VIOLÊNCIA POLICIAL SOB O OLHAR DO ÁLBUM "CONVOQUE O SEU BUDA" DO RAPPER CRIOLO

POLICE VIOLENCE THROUGH THE LOOK OF THE ALBUM "CONVOQUE O SEU BUDA" BY RAPPER CRIOLO

VIOLENCIA POLICIAL A TRAVÉS DE LA MIRADA DEL ÁLBUM "CONVOQUE O SEU BUDA" DEL RAPERO CRIOLO

Yanka dos Santos Pinto[1]

RESUMO

Este artigo analisou a presença da violência policial nas periferias brasileiras, e verificou a importância do hip hop, especificamente o rap, como meio de manifestação e oposição contra os atos abusivos e negligentes do Estado. O método utilizado foi de revisão de literatura, por meio da técnica de pesquisa de documentação indireta, aplicando a abordagem dedutiva, partindo de uma regra geral para um caso concreto. Discutiu-se a seletividade penal e as ações lesivas do Estado, bem como o desenvolvimento do hip hop no Brasil. Examinaram-se cinco faixas do álbum "Convoque o seu Buda", do rapper Criolo, que retratam a realidade de pessoas marginalizadas socialmente. Concluiu-se que o rap funciona como um instrumento de luta e denúncia às injustiças e violências presentes nos espaços periféricos.

Palavras-chave*:* Sistema penal; Violência policial; Periferia; Hip Hop.

ABSTRACT

This article analyzed the presence of police violence in Brazilian periphery, and verified the importance of hip hop, specifically rap, as a means of expression and opposition against the abusive and negligent acts of the State. The method used was a literature review, using the technique of indirect documentation research, applying the deductive approach, starting from a general rule for a specific case. Criminal selectivity and harmful actions by the State were discussed, as well as the development of hip hop in Brazil. Five tracks from the album "Convoque o seu Buda", by rapper Criolo, were examined, which portray the reality of socially marginalized people. It was concluded that rap works as an instrument of struggle and denunciation of injustices and violence present in peripheral spaces.

---

1 Mestranda no Programa de Pós-graduação em Direito e Justiça Social; Universidade Federal do Rio Grande – FURG/RS; yanka.pinto@acad.pucrs.br.

REVISTA DA DEFENSORIA PÚBLICA
DEFENSORIA PÚBLICA ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
ISSN 2177-8116

Keywords: Penal system; Police violence; Periphery; Hip hop.

RESUMEN

Este artículo analizó la presencia de violencia policial en la periferia brasileña y constató la importancia del hip hop, específicamente el rap, como medio de manifestación y oposición contra los actos abusivos y negligentes del Estado. El método utilizado fue una revisión de la literatura, utilizando el Técnica de investigación de documentación indirecta, aplicando el enfoque deductivo, partiendo de una regla general para un caso concreto. Se discutieron la selectividad criminal y las acciones nocivas del Estado, así como el desarrollo del hip hop en Brasil. Se examinaron cinco temas del álbum “Convoque o seu Buda”, del rapero Criolo, que retratan la realidad de las personas socialmente marginadas. Se concluyó que el rap funciona como instrumento de lucha y denuncia de las injusticias y violencias presentes en los espacios periféricos.

Palabras clave: Sistema penal; Violencia policial; Periferia; Hip Hop.

Data de submissão: 29/03/2024

Data de aceite: 20/02/2025

1 INTRODUÇÃO

A escrita deste artigo foi motivada pela percepção sobre a constância dos seguintes aspectos no processo de criminalização das pessoas: jovens pobres e negros. As autoridades estatais incorporaram a criminalização da população pobre, colocando-a a margem dos centros urbanos ou a destruindo ao impor condições precárias de subsistência e subalternidade, além dos estereótipos criminais em razão de características fenotípicas. Estabelece-se um olhar seletivo no sistema penal, e a violência policial demonstra ser um mecanismo importante na perpetuação dessa situação.

A linguagem musical desenvolvida nas canções dos rappers oportuniza um apelo das periferias em relação à sua realidade, seu cotidiano, proporcionando uma resistência à lógica discriminatória e preconceituosa que acompanha a estrutura penal brasileira. A música é um canal de disseminação de questões culturais e políticas, debatendo padrões estéticos, sociais, locais, e

atuando como um instrumento de manifestação de aspectos da vida onde a opressão e violência são recorrentes.

O presente artigo se trata de uma análise discográfica das canções escritas pelo artista Criolo, desde a trajetória nacional do hip hop até a conquista do rap como um espaço seguro para dar voz a pessoas e grupos à margem da sociedade. O rapper traz nas suas letras sua história enquanto homem negro e de origem periférica, além da violência e as injustiças sociais.

Este estudo aborda cinco faixas do álbum “Convoque seu Buda”, de grande sucesso do cantor, narrando problemas sociais, políticos e culturais, logo, questões de extrema relevância para sociedade. Criolo mostra a vida dos jovens negros e pobres moradoras da periferia, especialmente da cidade de São Paulo, e situações enfrentadas por esse público, por exemplo, a discriminação racial, o tráfico de drogas, opressão estatal.

Para a realização da pesquisa, utilizou-se o método de revisão de literatura, por meio da técnica de pesquisa de documentação indireta, promovendo uma pesquisa bibliográfica e exploratória, recorrendo a autores como Vera Malaguti Batista, Luís Carlos Valois, Lucas Toledo de Andrade, Jheny Iordany Felipe de Lima e Maria Eduarda Araujo Guimarães, entre outras obras clássicas, periódicos especializados, trabalhos acadêmicos e artigos científicos voltados para o sistema penal e o movimento hip hop.

Aplica-se o método de abordagem dedutivo, partindo de uma análise sobre a atuação da polícia nas comunidades periféricas e a sua seletividade, para identificação dessa representação em letras de música, especificamente do já mencionado rapper brasileiro Criolo. Esta pesquisa observou a presença da violência policial nas periferias, em especial com relação às pessoas pobres e negras; bem como a importância do hip hop, principalmente o rap, enquanto forma de expressão e resistência contra o descaso, discriminação e preconceito por parte do Estado e da sociedade.

Em um primeiro momento, a partir do método de procedimento monográfico, são feitas observações sobre a seletividade penal e a violência policial presente nas comunidades periféricas. Na sequência, pelo procedimento histórico, discute-se a introdução do movimento hip hop no Brasil e sua função

de retratar experiências pessoais e a realidade de determinadas pessoas e grupos sociais vulnerabilizados. Por meio do método de procedimento empírico, ao analisar o álbum “Convoque seu Buda” do cantor Criolo. Ao final, são feitas reflexões sobre o rap como instrumento de resistência contra a arbitrariedade e negligência do Estado.

2 A VIOLÊNCIA POLICIAL NAS PERIFERIAS BRASILEIRAS

O sistema penal na América Latina é positivo, configurador e dirigido arbitrariamente às camadas sociais mais pobres e excluídas da sociedade, com máxima seletividade, operando de forma violenta ao exercer seu poder não para repressão do delito, mas para contenção de grupos sociais bem definidos (Batista, 2003). Ao lado da aceitação social, o maior problema desse sistema é o controle específico em relação à parcela de jovens taxada como perigosos, proporcionando um tratamento penal diferenciado àqueles em situação de pobreza (Batista, 2003).

É de conhecimento público a atuação desmedida das autoridades policiais em comunidades pobres cujo ingresso sobrevém sem qualquer procedimento prévio, efetuando revistas, colocando na parede, de cara para o chão, perseguindo moradores, tudo em nome da guerra às drogas (Valois, 2017). Os setores mais vulnerabilizados da sociedade lidam com a violência cotidiana dos sistemas penais latino-americanos em razão de atos discricionários e condutas à margem do controle estatal das agências não judiciais, impondo penas, violando domicílios, fichando a população (Batista, 2003).

As massas marginalizadas urbanas somente conhecem o avesso da cidadania devido aos sucessivos espancamentos, massacres, chacinas e opressão diária dos organismos do sistema penal (Batista, 2003). O Estado entrega um poder descomunal e arbitrário nas mãos de pessoas que ganharam um treinamento inadequado, com uma má remuneração e passíveis de contaminação por um sistema falido, se já não entraram mal-intencionadas às corporações policiais, estando comprovado pelos inúmeros casos de violência policial e a formação de milícias (Vicelli, 2016).

Neste contexto, o “poder e violência se confundem e poder sem reflexão se torna pura violência” (Valois, 2017, p. 555). A concessão de poder aos técnicos disfarça a violência onde o objetivo é fazer a vítima adaptar-se ao abuso sem adquirir consciência e reação ao aceitar sua condição de “objeto de violência”, ampliando as fronteiras da exclusão e das formas de infração e perpetuando um processo de crueldade global (Batista, 2003).

Desta marginalização de pessoas hipossuficientes, o sistema penal latino-americano alimenta-se da reprodução e seleção de prisioneiros ou fuzilados sem processo (Zaffaroni, 1991). O sistema penal é mecanismo da perpetuação de preconceitos e discriminação social, desde a propensão em abordagens policiais de pessoas pobres e negras, até a tendência de condenação desses indivíduos em processos penais. Toda a arquitetura legal e física do sistema penal no Brasil é estabelecida para dar conta dos excluídos da ordem republicana, sob o olhar lombrosiano e positivista (Batista, 2003).

Segundo o Sistema Nacional de Informações Penais – SISDEPEN (2024), plataforma promovida pelo Ministério da Justiça para divulgar informações acerca do sistema penitenciário brasileiro, há aproximadamente 644 mil presos comportados nos estabelecimentos penais, os quais 62.46% são pretos ou pardos. No mesmo sentido, o Conselho Nacional das Defensoras e Defensores Público-Gerais – CONDEGE (Nathany, 2021) publicou relatório apontando que 81% dos presos por reconhecimento fotográfico no Brasil são pessoas negras. Uma pessoa ou um grupo de pessoas tem sua natureza apresentada de modo estilizado e estereotipado, sendo definido como ameaça aos valores e interesses da sociedade (Cornelli, 2012).

Em 2019, um caso de racismo institucional ocorrido em 2016 ganhou visibilidade nas redes sociais, onde a juíza 5.ª Vara Criminal de Campinas/SP afirmou em sentença que o réu não possuía o estereótipo padrão de bandido e não poderia ser facilmente confundido, tendo pele, olhos e cabelos claros (Lima, 2019). Evidente a conduta discriminatória da magistrada, reflexo do preconceito enraizado na sociedade e da seletividade penal. Essa é a realidade social quanto à denominada criminalidade, cujo ódio vem desde os jovens negros e pobres até

os bodes expiatórios, os responsáveis por todas as mazelas sociais, enquanto a injustiça estrutural conserva-se intocável (Valois, 2017).

A estigmatização de determinadas pessoas na trama das relações sociais devido aos seus traços e características fenotípicas implica em uma objetificação dos sujeitos, atribuindo-lhes uma identidade negativa (Lima, 2019). Inserindo-se "naturalmente" e de modo inquestionável em comportamentos e subjetividades, formas de sociabilidade e forças sociais, reiterando-se periodicamente em diferentes níveis de relações (Ianni, 2004). A violação da dignidade do outro é um desrespeito aos direitos fundamentais na medida em que nega também a sua humanidade, na qual todos estão incluídos (Valois, 2017).

Na luta pela justiça, capaz de curar dores, frear e dissolver desigualdades, o sofrimento e o medo que invadem as comunidades, alcança tanto pessoas negras quantos os indivíduos em posição de subalternidade (Fernandes, 2020). "O ódio segue por padrões previamente estabelecidos" (Valois, 2017, p. 552). Essa visão anuncia a certeza de que o sistema penal brasileiro tem etiqueta, servindo apenas para pobres e padrões raciais definidos (Batista, 2003). A guerra às drogas apresenta-se como uma justificativa no que diz respeito à violência institucional no tocante a essas pessoas.

A política de drogas no Brasil é totalmente orientada pelo preconceito já enraizado (Valois, 2017), assumindo a função de perseguir pessoas e grupos sociais e validar os excessos da atividade policial. "A violência policial é imediatamente legitimada se a vítima é um suposto traficante" (Batista, 2003, p. 135). A criminalização das drogas e o uso das normas penais em branco possibilitam ao Estado, a qualquer momento, independentemente de lei em sentido escrito, relativizar o princípio da legalidade com intuito de aumentar a discricionariedade do poder punitivo estatal (Valois, 2017).

A guerra às drogas é extremamente seletiva, preferindo os guetos e favelas como locais de batalha, mesmo com o uso e comércio de substâncias existindo em todos os setores da sociedade (Valois, 2017). "O processo de demonização do tráfico de drogas fortaleceu os sistemas de controle social, aprofundando seu caráter genocida. O número de mortos na 'guerra do tráfico' está em todas as bancas" (Batista, 2003, p. 135). O tráfico revela a cegueira da

classe média e alta quanto à demanda para este tipo de relação comercial (Valois, 2017), enquanto o pobre é preso como solução para os conflitos sociais.

Movimentos sociais urbanos e embates na busca por melhorias para as comunidades formam a concepção de periferia, que está conectada ao processo de identificação e pertencimento pelos próprios moradores marginalizados pela sociedade (Tanaka, 2006). O desenvolvimento da ideia de periferia é uma construção social relacionada ao contexto histórico e indivíduos com discursos sobre a urbanização e a luta nas metrópoles (Tanaka, 2006). Desta maneira, as pessoas vulnerabilizadas construíram uma forma de resistência e mobilização frente aos atos de violência sofridos pelas comunidades, especialmente por meio de manifestações culturais, por exemplo, a música.

3 O RAP COMO VÁLVULA DE ESCAPE

O rap é incorporado por jovens negros de qualquer periferia do mundo, mantendo sua mais forte característica de denunciar a violência presente na vida dessas pessoas, como também absorvendo as particularidades do cotidiano de cada comunidade (Guimarães, 2007). Os rappers estabelecem representações da sua própria realidade social, local, cultural e étnica, segundo seus interesses e ideologias, enquanto pontapé inicial para romper com ideais éticos, estéticos, simbólicos, históricos e imaginários da sociedade (Pitta, 2018).

Presente na maior parte do mundo no século XXI, especialmente desde os anos 90, o movimento hip hop contemporâneo tornou-se um conceito que reúne pessoas e grupos sociais marginalizados, formando periferias regionais e culturais (Guimarães, 2007). Iniciado nos Estados Unidos, no final da década de 60 e início dos anos 70, estendendo-se aos outros países, inclusive o Brasil, como uma manifestação de contracultura, portanto, uma luta por direitos, contra as normas estadunidenses vigentes em níveis intelectuais, morais e estéticos (Lima, 2019).

Essa revolução cultural (Feijó, 2009) romper com a exclusão social, preconceitos, discriminação racial, surgindo em resposta aos diferentes processos de massificação da época, sobretudo, como um meio de contestação

aos valores dominantes (Lima, 2019). Os desdobramentos dos movimentos contraculturais somente ganharam força no Brasil a partir do final dos anos 70, início da década de 80, quando a precarização das condições de vida implicou em manifestações promovidas por aqueles os quais desejam ser ouvidos e suas demandas atendidas, e dentro deste contexto que o rap obtém corpo e vigor, sendo integrado ao hip hop (Lima, 2019).

A forma e conteúdo foram adaptados à realidade brasileira, “onde os sons do samba, baião, embolada e outros gêneros musicais são incorporados ao som do rap, seja na batida seja nas letras, com a presença de elementos culturais” (Guimarães, 2007 p. 177). Em São Paulo, particularmente, o rap e o hip-hop desenvolveram-se por meio de encontros entre jovens de periferia em locais como as Praças da Sé e Roosevelt, Vale do Anhangabaú, Estação São Bento do Metrô, as ruas Dom José de Barros e 24 de Maio, contando com a participação de muitos moradores da cidade.

O rap é um canal de comunicação entre a periferia e a sociedade a partir da música enquanto instrumento de divulgação da violência, discriminação e exclusão sofrida pelas comunidades, especialmente os jovens pobres e negros (Guimarães, 2007). A exposição dessas vozes periféricas no centro de criações artísticas, mostrando seus discursos próprios, impacta diretamente na diversidade da produção cultural e proporciona uma visão mais múltipla e democrática do mundo, recorrendo a experiências pessoais e ao mesmo tempo coletivas (Andrade, 2018):

> O rapper, através de rimas improvisadas, enuncia de forma engajada e com tons subversivos a rotina e o contexto dos moradores de bairros adjacentes aos grandes centros urbanos, periferias ou regiões pobres das cidades. Relatando a longa trajetória de luta e resistências tencionada pelos agentes da cultura negra, ressignificando a memória e a história de seu povo, denunciando as mazelas as quais são submetidos. (Lima, 2019, p. 26)

A produção musical dos rappers tem o poder de denunciar e se transformar em “porta-voz” da periferia (Guimarães, 2007), garantindo aos moradores uma forma de expressão artística, política, cultural, intelectual, capaz de retratar a realidade social vivenciada por esse grupo de pessoas marginalizado. A característica mais fundamental das culturas periféricas é

conscientização sobre as condições de vida dos moradores, para que possam se posicionar em relação a assuntos de interesse social, constituindo-se um meio de resistência contra as arbitrariedades e descasos do Estado, bem como os preconceitos e discriminações presentes na sociedade.

Pensar a canção popular enquanto espaço de discurso afirmativo e performático de vivência, onde a linguagem musical e biopolítica ligada à cultura hip hop constrói um lugar de fala e mobilização como o rap (Pitta, 2018) por meio das observações e experiências dos artistas, trazendo nas suas composições reflexões e idealizações (Guimarães, 2007). Revela-se um canal de alerta para as desigualdades, necessidades e cotidiano de determinados grupos sociais os quais o artista está inserido, disseminando os pormenores da localidade, além de ser uma manifestação de caráter político-social.

O movimento *Critical Legal Studies* surge na década de 60, nos Estados Unidos, como reação ao positivismo jurídico, apresentando a função mobilizadora das narrações a partir de histórias ficcionais contrapostas às narrativas predominantes (Tavares, 2024). Nos anos 70 e 80, origina-se o *Law and Literature Movement,* quando a análise literária passa ser um movimento crítico do Direito, propagando o valor educativo e amigável da literatura (Llanos, 2017). No Brasil, é fundada a Rede Brasileira de Direito e Literatura (RDL), editora da Revista Internacional de Direito e Literatura - ANAMORPHOSIS (Motta; Canela, 2022).

> O acesso à cultura é um direito constitucional e, como o Direito é um elemento presente cotidianamente, essa ferramenta permite não apenas aprimorar o ensino no Direito, mas também garantir uma aproximação com um público maior que tende a se beneficiar desses conhecimentos. A arte, seja pelo modo que é exteriorizada, reflete a sociedade em que se insere, traz questionamentos e fomenta discussões. (Motta; Canela, 2022, p. 24338-24339)

O papel político da arte, no contexto do rap brasileiro, reitera a concepção da linguagem lírica e musical como um campo propício para discussões no tocante às demandas contemporâneas (Pitta, 2018). Essa reflexão sobre periferia e sua cultura realizadas por artistas edifica uma atuação político-cultural com incentivo à produção e consumo de bens culturais (Nascimento, 2010). Há uma aproximação entre cultura e política a partir da produção artística periférica

ao expor a sua realidade social, tornando-se o rap um movimento muito importante para as comunidades subalternizadas.

4 CONVOQUE O SEU BUDA CONTRA A VIOLÊNCIA POLICIAL: ESQUIVA DA ESGRIMA, CARTÃO DE VISITA, PÉ DE BREQUE E DUAS DE CINCO

O cantor Kleber Cavalcante Gomes, conhecido artisticamente como Criolo, morou até os cinco anos de idade na Favela das Imbuias, zona sul de São Paulo, e, posteriormente, no Bairro do Grajaú, também na zona sul paulistana, lugares onde vivenciou as opressões e violências presentes no cotidiano dos moradores das periferias nacionais, especialmente as pessoas negras, percebendo a negação de condições básicas ao ser humano por parte de um Estado opressor de minorias e reprodutor constante de discursos de ódio (Andrade, 2018).

Antes da carreira de rapper, trabalhou por mais de dez anos como professor e educador de crianças e adolescentes (Vicelli, 2016). Criolo busca na formação da periferia brasileira e sua cultura, por meio da música, construir um canal de identidade local e do povo subjugado pelas tradições da classe dominante (Andrade, 2016), inclusive sendo conhecido por ter colaborado na fundação da Rinha dos MC's, projeto paulistano cujo objetivo consiste na promoção da cultura do hip-hop, consequentemente do rap, e na revelação de novos talentos da área cultural.

Com a música, por meio do rap, Criolo deseja mostrar a riqueza cultural e étnica periférica e romper com a noção estigmatizada em relação às comunidades derivado do discurso produzido e perpetuado pela classe dominante (Andrade, 2016). Nota-se que a produção do rapper iniciou a partir de manifestações do hip hop paulistano, expandindo pelo território nacional, e até mesmo internacional, ultrapassando fronteiras culturais (Andrade, 2018). Muitos se identificam com os apelos de crítica social expostos nas letras do cantor, sendo o engajamento político e o retrato do cotidiano dois dos seus temas preferidos (Vicelli, 2016):

> A violência, o tráfico de drogas, a falta de moradia, a miséria, são apenas alguns dos temas que Criolo aborda em suas composições. Essa preocupação em se pensar como os processos de exclusão da cidade constituem os sujeitos e escancarar para a sociedade que isso precisa ser resolvido, que é um problema de todos e não apenas daqueles que são excluídos, fazem com que o rap de Criolo ganhe o status de engajado e contracultural, pois vai contra a corrente das massas e quebra barreiras e paradigmas em relação a esses temas, produzindo gritos de resistências que as minorias podem cantar (Lima, 2019, p. 38).

O consumo do conteúdo artístico de Criolo advém da exibição dos problemas da periferia, de termos e costumes da elite brasileira e do uso frequente de imagens, palavras e tradições próprias da cultura da maioria dos povos habitantes das comunidades, essencialmente àqueles de matriz africana (Andrade, 2016). As composições do rapper são representações do seu lugar de origem e os conflitos estabelecidos nesse espaço. “As vivências de Criolo, sua observação caótica do universo que habitou desde a infância e do país em que vive foram transformadas em poesia, em voz, em movimento e em protesto” (Andrade, 2018, p. 152).

No álbum “Convoque seu Buda”, lançado em 2014, Criolo tratou de vários temas, usando de gêneros como samba, MPB, reggae, afrobeat, funk, soul, blues e o próprio hip hop (Vicelli, 2016). É o álbum de autoria do cantor e classificado como segundo melhor disco nacional daquele ano de acordo com a revista Rolling Stone, ficando atrás apenas do álbum “Cores e Valores” dos famosos rappers Racionais MC’s. O disco foi distribuído na íntegra de forma gratuita na internet por meio do seu site oficial, no YouTube, SoundCloud e Facebook, demonstrando a preocupação do artista em disponibilizar acesso universal a um conteúdo ideológico (Vicelli, 2016).

Observa-se nas letras das músicas uma posição crítica em relação aos assuntos envolvendo da cidade de São Paulo, desde relatos sobre a vida na periferia ou problemas enfrentados nos grandes centros urbanos até guerra contra as drogas ilícitas, déficit habitacional, especulação imobiliária, manifestações populares, mercantilização da cultura, insuficiência do valor do salário mínimo e concentração de renda. O álbum aborda questões indissociáveis ao movimento cultural periférico, como a desigualdade social e a busca por melhores condições para determinado grupo social, narrativas

frequentes em álbuns de rap em virtude da proposta de evidenciar e discorrer sobre a realidade periférica, alvo de distanciamento de serviços básicos, preconceitos e discriminações.

Na música que leva o nome do álbum (Convoque seu Buda), o cantor versa sobre as classes brasileiras menos abastadas, em especial a população periférica, usando de expressões atribuídas pelas classes dominantes como "sem pedigree", "cidade podre", e suas relações de trabalho, por exemplo, no trecho "ao trabalhador que corre atrás do pão / É humilhação demais que não cabe nesse refrão" (Criolo, 2014). A letra também faz referência à violência policial e à luta diária dos moradores das comunidades por sobrevivência:

> Convoque seu Buda!
> O clima tá tenso
> Mandaram avisar que vão torrar o centro
> Já diz o ditado "apressado como cru"
> Aqui não é GTA, é pior, é Grajaú
> [...]
> Sonho em corrosão, migalhas são
> Como assim bala perdida? O corpo caiu no chão!
> Num trago pra morte, cirrose de depressão
> Se o pensamento nasce livre aqui ele não é não (Criolo, 2014)

Nessas duas rimas é possível notar a alusão às condutas estatais vivenciadas pela periferia, quando primeiramente o cantor narra a necessidade de pedir proteção a Buda para livrá-los de todo sofrimento, considerando o alerta sobre a situação de perigo diante das condutas violadoras das autoridades – ao mencionar torrar, gíria utilizada por militares para se referir a transgressões cometidas por eles, e GTA, videogame conhecido pela violência constante e ausência de leis – nas comunidades marginalizadas como o Bairro do Grajaú.

Na sequência, sobre a guerra às drogas ao falar de "bala perdida" e o luto daqueles que são atingidos, além do controle social. Essas condições são reforçadas nos trechos "Toda noite alguém morre/ Preto ou pobre por aqui" e "Heróis, Crack no centro" (Criolo, 2014), retratando a visão da sociedade do policial valente atuando no combate às drogas na cidade. Já está institucionalizado o lugar de suspeição das pessoas negras taxadas como criminosos, onde a morte delas é noticiada como fogo cruzado ou legítima defesa (Lima, 2019).

Na segunda faixa, “Esquiva da esgrima”, a partir de críticas severas à sociedade brasileira e às classes opressoras, Criolo resgata a sua própria história, desde como a desigualdade refletiu na sua vida e afetou suas relações interpessoais até o preconceito racial, a discriminação, a violência física, psicológica, simbólica e urbana, bem como o rap foi importante para sua ascensão socioeconômica, sempre em tom de indignação. Nas palavras de Vicelli (2016, p. 127), o rapper “é o elemento agregador das desigualdades, e carrega em si a força do trabalho, a marca da opressão e o estigma do preconceito”.

É mostrada a violência sofrida pelas pessoas negras e como as formas de opressão foram revestidas de outro modo, mantendo o status das classes dominantes (Andrade, 2018), ao expressar “Novas embalagens pra antigos interesses” e “Cada cassetete é um chicote para um tronco” (Criolo, 2014), onde o tronco é substituído pela violência policial. Em relação a esses versos Andrade (2018, p. 157) ressalta, “a visão de história como um contínuo, trazida nessa poética, em que o passado simplesmente não passou, mas afeta diretamente nas relações humanas atuais”. Pessoas negras são estigmatizadas por características fenotípicas, como cor da pele (Lima, 2019).

> Tentou fugir, foi lá que eu vi
> Sem capacete, levou rola, Deus acode e vamo aí
> É a esquiva da esgrima, a lagrima esquecida
> A cor da minha pele, eu sei, tem quem critica (Criolo, 2014)

Evidente a prática de discriminação fenotípica pelas autoridades da polícia em que o indivíduo é criminalizado, morto e não há como se esquivar, mesmo pedindo ajuda divina, cuja morte será esquecida ou arquivada em razão da legitimidade do Estado em mortificar estes corpos negros e/ ou pobres, sobretudo em comunidades marginalizadas como favelas e/ou periferias (Lima, 2019). O cantor reforça a necessidade de resistência, combate ao preconceito racial (Vicelli, 2016) e a insatisfação com a realidade social dos cidadãos oprimidos na sociedade brasileira.

O refrão da terceira faixa, "Cartão de Visita", versa quanto ao contraste entre as classes sociais e a nítida presença de desigualdades. É demonstrado o sentimento de desprezo da classe dominante em relação ao trabalhador, à

pobreza, preocupando-se apenas consigo e seus interesses. Entre parênteses, o rapper menciona trecho da canção “Eu sou 157” dos Racionais MC’s, a qual retrata o cenário criminal e a marginalização social nas periferias brasileiras, aludindo ao artigo 157 do Código Penal Brasileiro referente ao crime de roubo.

> Acha que tá mamã, tá bom, tá uma festa
> Menino no farol cê humilha e detesta
> Acho que tá bom, né não, nem te afeta
> Parcela no cartão essa gente indigesta
> (Nem tudo que brilha é relíquia, nem joia) (Criolo, 2014)

A discrepância econômica e o nível social são novamente apontados na rima “Desculpa se não me apresentei a você / Esse é meu cartão, trabalho no buffet” (Criolo, 2014), enquanto uns aproveitam a festa, outros trabalham. As pessoas negras e pobres são inseridas em um contexto de opressão e normatividade, “O sistema exige perfil de TV”, o padrão do homem, branco, de classe média; até mesmo pelo próprio Estado, ausente e ofensivo, destruindo as periferias e seus moradores sem pedir licença, “O opressor é omisso e o sistema é cupim”, sua ausência é um sinônimo de irresponsabilidade, “E se eu não existo, porque cobras de mim?” (Criolo, 2014).

Na sexta faixa, "Pé de Breque", Criolo fala sobre sua vivência na periferia, a cultura, o cenário das drogas, as características do local, a opressão e o preconceito, que permanecem até hoje. Ao mesmo tempo, o cantor suplica pela resistência dos moradores, por condições de vida dignas, por igualdade social, por menos violência, “Queima, todo ódio e rancor / Queima, o pé de breque que embaçou / Queima, toda maldade na babylon” (Criolo, 2014) – pé de breque é o indivíduo que atrasa processos, assuntos ou outras pessoas, e Babilônia significa uma cidade em estado de confusão ou desordem –.

Em “Duas de cinco”, um indivíduo é munido por uma armadura para enfrentar o cotidiano da periferia (Andrade, 2016). Palavras fortes – cão, cânhamo, desamor, canhão, cocaína, carvoeiro – marcam os desafios presentes no dia-a-dia do personagem, situações que beiram a morte ou humilhação (Andrade, 2016), fruto da violência causada pela polícia e a guerra às drogas. Novamente o cantor fala dos sentimentos de ódio e rancor como fonte de inquietação sobre sua classe social.

É o cão, é o cânhamo, é o desamor
É o canhão na boca de quem tanto se humilhou
Inveja é uma desgraça, alastra ódio e rancor
E cocaína é uma igreja gringa de Le Chereau
Pra cada rap escrito
Uma alma que se salva
O rosto do carvoeiro
É o Brasil que mostra a cara (Criolo, 2014)

Embora haja majoritariamente referências à realidade social de bairros marginalizados, a rima traz a importância do rap para a vida dos jovens moradores desses lugares enquanto instrumento de salvação, de fuga de um padrão previamente determinado pela sociedade. Em outro trecho é reforçado fim trágico daqueles que estão na periferia, seja pelas mãos das autoridades policiais sob a justificativa de combate ao tráfico de substâncias ilegais, pelo descaso do Estado em oferecer melhores condições de vida ou pelo interesse da elite brasileira.

A morte faz um jaz entre nós
Cá pra nós, e se um de nós morrer
Pra vocês é uma beleza
Desigualdade faz tristeza
Na montanha dos sete abutres
Alguém enfeita sua mesa
Um governo que quer acabar com o crack (Criolo, 2014)

Existe uma provocação quanto à despreocupação da classe dominante com as pessoas por eles consideradas inferiores, na verdade, inclusive há uma satisfação na disparidade de tratamento, ao passo que o Estado usa a guerra às drogas como escudo para suas ações excessivas e discriminatórias. Criolo relata as questões vividas pela comunidade, típicas do seu cotidiano, por meio de elementos próprios daquele espaço urbano.

5 CONCLUSÃO

As autoridades policiais, o Estado e a sociedade são capazes de produzir e reproduzir uma quantidade imensurável de violência, o preconceito e a discriminação estão enraizados nas estruturas sociais, culturais, políticas, econômicas, morais, onde as pessoas pobres e/ou negras recebem um tratamento institucional desigual e desproporcional. A seletividade do sistema de

justiça segue o interesse das classes sociais mais abastadas, usando do combate à criminalidade presente nas periferias, especialmente o tráfico de drogas, como forma de atribuir um perfil do criminoso baseado em um determinado estereótipo.

Diante desta visão exagerada do perigo nas regiões periféricas e guerra às drogas, há um apelo à indignação moral da sociedade em relação a essas pessoas, culpando-as pelos vários casos de crueldade gratuita sob a máscara da legítima defesa, ou até mesmo o esquecimento dos corpos desses indivíduos marginalizados, ações acobertadas pelos meios de comunicação, pela vontade da elite e pelo descaso do Estado. Ao passo que as comunidades sobrevivem sem condições básicas de vida, com uma infraestrutura inadequada e serviços públicos precários, sendo apenas controlada pela violência da polícia, representante estatal e da classe dominante.

O movimento hip-hop, e dentro dele o rap, surgiu como um grito para denunciar todas as dificuldades enfrentadas por determinadas pessoas ou grupo sociais, localizados à margem dos centros urbanos. É uma manifestação cultural motivada pela oportunidade de externalizar o sentimento de revolta e indignação de comunidades marginalizadas, dando voz a elas, e de construir um espaço de identificação para todos. Essas movimentações contraculturais, embora exibam críticas à realidade social, elas também representam um lugar de resgate, de fuga entre seus pares, um conforto em meio ao caos.

O rap pode revelar injustiças sociais, preconceitos, discriminações, construindo e reconstruídas as periferias, em busca da igualdade de direitos. Criolo é um rapper brasileiro conhecido por retratar os problemas da sociedade por meio das suas rimas e da sua história de vida, contribuindo para um movimento artístico-político e oferecendo visibilidade para pessoas diariamente marginalizadas em razão do seu local de origem, das suas características fenotípicas, da sua identidade, da sua classe social.

Entre as faixas do Convoque Seu Buda é possível perceber a condição de subalternidade conferida aos moradores das periferias ao mostrar cotidiano do lugar, sua carência perante o Estado e o distanciamento social para com a classe dominante. As composições tomam temas ligados à violência e

repressão, onde o indivíduo periférico sempre está sob o risco de sofrer uma lesão oriunda das ações policiais no combate ao tráfico de drogas e do desinteresse do Estado em proporcionar um amparo às comunidades.

REFERÊNCIAS

ANDRADE, Lucas Toledo de. A vanguarda antropofágica e a produção de Criolo:uma interpretação à luz do pensamento benjaminiano. **Revista Agália**, n. 114, p. 41-58, 2016. Disponível em: https://agalia.net/Agalia/114.pdf. Acesso em: 07 jan. 2024.

ANDRADE, Lucas Toledo de. A "destruição construtiva" na poética de Criolo. **Itinerários**, Araraquara, n. 46, p. 149-164, jan./jun. 2018. Disponível em: http://redesans.com.br/rede/wp-content/uploads/2019/02/724-252-PB.pdf. Acesso em: 07 jan. 2024.

BATISTA, Vera Malaguti. **Difíceis ganhos fáceis – drogas e juventude pobre no Rio de Janeiro**. Rio de Janeiro: Revan, 2003.

CORNELLI, Roberto. **Miedo, criminalidade y ordem**. Buenos Aires, Argentina: Euros Editores S. R. L., 2012.

CRIOLO. **Convoque Seu Buda**. São Paulo: Oloko Records, 2014. Disponível em: https://music.youtube.com/playlist?list=OLAK5uy_mqaN8xUCS-qCRhDrC8R0FEBXyzoBYgK3Y. Acesso em: 07 jan. 2024.

FEIJÓ, Martín Cezar. Cultura e contracultura: relações entre conformismo e utopia. Revista Facom. **Revista da Faculdade de Comunicação da Fundação Armando Álvares Penteado – FACOM**, n. 21, 2009. Disponível em: https://www.faap.br/revista_faap/revista_facom/facom_21/martin.pdf. Acesso em: 07 jan. 2024.

FERNANDES, Alexandre de Oliveira. O que nos fazem pensar Exu e Criolo? **O que nos faz pensar**, Rio de Janeiro, v. 29, n. 47, p. 150-170, jul./ dez.2020. Disponível em: https://oquenosfazpensar.fil.puc-rio.br/oqnfp/article/view/734/654. Acesso em: 07 jan. 2024.

GUIMARÃES, Maria Eduarda Araujo. Globalização e as novas identidades: o exemplo do rap. **Perspectivas**, São Paulo, v. 31, p. 169-186, jan./jun. 2007. Disponível em: https://periodicos.fclar.unesp.br/perspectivas/article/view/525/477. Acesso em: 07 jan. 2024.

IANNI, Octavio. Dialética das relações raciais. **Estud. Av**. São Paulo, v. 18, n. 50, p. 21-30, jan./ abr. 2004. DOI: https://doi.org/10.1590/S0103-

40142004000100003. Disponível em: https://www.scielo.br/j/ea/a/78rQndTBbYLBzHMdc3ygj4w/?lang=pt. Acesso em: 07 jan. 2024.

LIMA, Jheny Iordany Felipe de. **"Convoque seu Buda": práticas de resistência e relações de poder nas letras de música de Criolo**. Orientador: Prof. Dr. Antônio Fernandes Junior. Dissertação. Universidade de Goiás, Unidade Acadêmica Especial de Letras e Linguística, Catalão, Programa de Pós-graduação em Estudos da Linguagem, Catalão, 2019.

LLANOS, Leonor Suárez. Literatura do direito: entre a ciência jurídica e a crítica literária. **ANAMORPHOSIS - Revista Internacional de Direito e Literatura**, Porto Alegre, v. 3, n. 2, p. 349–386, 2017. DOI: 10.21119/anamps.32.349-386. Disponível em: https://periodicos.rdl.org.br/anamps/article/view/320. Acesso em: 20 fev. 2025.

MOTTA, Maiara; CANELA, Kelly Cristina. Direito e arte: importância, relevância e desafios / Law and art: importance, relevance and challenges. **Brazilian Journal of Development**, v. 8, n. 4, p. 24330–24341, 2022. DOI: 10.34117/bjdv8n4-106. Disponível em: https://ojs.brazilianjournals.com.br/ojs/index.php/BRJD/article/view/46143. Acesso em: 20 fev. 2025.

NASCIMENTO, Érica Peçanha do. A Periferia de São Paulo: revendo discursos, atualizando debates. **Revista Rua**. Campinas, v.2, n.16, nov. 2010. Disponível em: https://periodicos.sbu.unicamp.br/ojs/index.php/rua/article/view/8638822/6428. Acesso em: 07 jan. 2024.

NATHANY, Morgana. Relatórios indicam prisões injustas após reconhecimento fotográfico. **CONDEGE, Conselho Nacional das Defensoras e Defensores Público-Gerais**, Assessoria de Comunicação, Rio de Janeiro, 19 abr. 2021. Disponível em: https://www.condege.org.br/arquivos/1029. Acesso em: 07 jan. 2024.

PITTA, Alexandre Carvalho. Sampleando identidades: a linguagem do rap em Criolo e Emicida. **Revista Inventário**, Salvador, n. 22, dez. 2018. Disponível em: https://periodicos.ufba.br/index.php/inventario/article/view/23550/17338. Acesso em: 07 jan. 2024.

SISTEMA NACIONAL DE INFORMAÇÕES PENAIS - SISDEPEN,. 15° Ciclo SISDEPEN Período de Julho a Dezembro de 2023. **Secretaria Nacional de Políticas Públicas**, Brasília, 2024. Disponível em: https://www.gov.br/senappen/pt-br/servicos/sisdepen/relatorios/relipen/relipen-2-semestre-de-2023.pdf. Acesso em: 07 jan. 2024.

TANAKA, Giselle Megumi Martino. **Periferia**: conceitos, práticas e discursos; Práticas sociais e processos urbanos na metrópole de São Paulo. Orientador:

Paulo César Xavier Pereira. Dissertação. Faculdade de Arquitetura e Urbanismo, Universidade de São Paulo – USP, São Paulo, 2006.

TAVARES, Larissa Eliza Pereira. Narrativas literárias e seu uso na produção bibliográfica jurídica a partir dos Critical Legal Studies. **Contexto Jurídico**, Rio de Janeiro, v. 10, n. 1, p. 12, 2024. DOI: 10.2005/cj.v10i1.86258. Disponível em: https://www.e-publicacoes.uerj.br/contexto/article/view/86258. Acesso em: 20 fev. 2025.

VALOIS, Luís Carlos. **O direito penal da guerra às drogas**. 2 ed. Belo Horizante: Editora D'Plácido, 2017.

VICELLI, Karina Kristiane. Pai, aproxima de mim esses cálices – Criolo, Chico Buarque, Gilberto Gil, João Cabral de Melo Neto e os resquícios de ditadura na literatura contemporânea. **Revista Estação Literária**, Londrina, v. 15, p. 115-129, jan. 2016. Disponível em: https://ojs.uel.br/revistas/uel/index.php/estacaoliteraria/article/view/26095/18929 . Acesso em: 07 jan. 2024.

ZAFFARONI, Eugenio Raúl. **Em busca das penas perdidas**. Rio de Janeiro: Revan,1991.